

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N° 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Cria a Comissão de interiorização no âmbito de
jurisdição do CRESS 5ª Região – Bahia.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, aprovada no 45º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, publicada em 16 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2019 que dispõe sobre a regulamentação dos Núcleos de Base do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia, alterada pela resolução 006/2021.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno na reunião ordinária de 16 de julho de 2021, em criar a referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito deste CRESS a Comissão de Interiorização cuja finalidade é incentivar a interiorização das ações políticas e pedagógicas desta Autarquia através de um trabalho integrado entre a categoria profissional com os NUCRESS e a gestão do CRESS-BA.

Art. 2º. A Comissão de Interiorização do CRESS-BA tem por objetivos:

- I – Desenvolver e conduzir ações de fortalecimento da participação política e pedagógica da categoria junto a autarquia;
- II – Debater e encaminhar ao Conselho Pleno para apreciação e deliberações, assuntos referentes aos NUCRESS e demais ações de interiorização;
- III – Acompanhar o planejamento e execução das atividades contidas nos Planos de Ação dos NUCRESS;

Art. 3º. A Comissão de Interiorização será composta por:

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br
Horário de atendimento das 12h às 18h

I - 02 profissionais de base indicados/as pelos NUCRESS apreciadas em reunião do Conselho Pleno;

II – 02 Conselheiros/as titulares ou suplentes indicados pelo Conselho Pleno;

III – Assessoria Técnica – ASTEC;

IV – 02 servidores/as do CRESS-BA, preferencialmente 01 (um/a) agente fiscal, indicados/as pelo Conselho Pleno.

Parágrafo primeiro: A composição da Comissão de Interiorização será nomeada por Portaria do Presidente/a desta Autarquia.

Parágrafo segundo: A comissão será coordenada por participante, democraticamente escolhido pelos membros da própria Comissão;

Parágrafo terceiro: os profissionais de base indicados/as pelos NUCRESS e os/as conselheiros/as titulares e suplentes, poderão, a qualquer tempo, solicitar ao Conselho Pleno seu afastamento da Comissão mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º. A comissão deverá se reunir mensalmente, com 04 encontros presenciais anual, devendo publicar extrato de ata no site do CRESS e, enviada para todos os NUCRESS;

Art. 5º. O Conselho Pleno poderá indicar a esta Comissão a realização de outras atividades que dizem respeito à política de interiorização do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 6º. O CRESS Bahia deverá incluir no seu planejamento anual, orçamento para as atividades da Comissão de Interiorização;

Art. 7º. Os casos omissos serão debatidos pela Comissão e apresentados ao Conselho Pleno para deliberação.

Art. 8º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Salvador-Bahia, 12 de agosto de 2021.

Emerson dos Santos

A.S. Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente do CRESS 5ª Região - Bahia

portaria 016 2021 Comisso de Interiorizao.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 4887983dd1e62c2bea37b95394ce94641054d8da
SID: 17B3B795B57-1862cFcdB57-19533EB4F57-1B06Ba78B57-1d7fD646f57



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de agosto de 2021



Assinaturas - Manuscrito Digital



Emerson dos Santos
emerson.santos@cress-ba.org.br
Assinado em: 2021/08/12 16:18:45
Assinou como: parte

Emerson dos Santos

